



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

LEI N.º 032/98

“Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura, objetivando a aquisição de Um Trator para compor a Patrulha Agrícola do Município de Planalto”

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura, objetivando a Aquisição de Um Trator para compor a Patrulha Agrícola do Município de Planalto.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposição em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP., 25 DE MAIO DE 1.998

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registro no Livro n.º 014 fl. v. 75

Em 25 / 05 / 19 98

Manoel Antonio Rosa
RG- 11.486.856
Secretário